



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR**  
Estado de São Paulo

**Portaria n.º 032, de 15 de Julho de 2003.**

“Concede benefício de pensão mensal vitalícia”

Emiliano Campos, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO deferimento conforme Processo Administrativo nº 061/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a pensão mensal vitalícia, à Sra. Maria Alves da Silva, RG. nº [REDACTED], beneficiária do Sr. José Carlos da Silva Pereira, RG. nº [REDACTED] falecido em 18/07/2002.

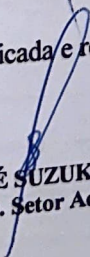
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 15 de julho de 2003.

  
**EMILIANO CAMPOS**  
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

  
**JOSÉ SUZUKI**  
Resp. Setor Administrativo